



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 109

Apelo à Câmara dos Deputados pela aprovação do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 302, de 2013, do Senado Federal, que regulamenta o Parágrafo único do Art. 7.º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 72 de 2013 (PEC das Domésticas).

APRESENTADA
[Assinatura]
Presidente
15/04/2014

APROVADO
[Assinatura]
Presidente
23/04/2014

A Emenda Constitucional n.º 72 (PEC das Domésticas) foi um dos destaques no Congresso Nacional em 2013. Na promulgação da Lei, que iguala direitos dos trabalhadores domésticos com os demais trabalhadores urbanos e rurais, houve comparações com a abolição da escravatura.

No entanto, completa-se um ano da promulgação da Emenda Constitucional n.º 72 e os principais interessados ainda aguardam pela regulamentação que se encontra na Câmara dos Deputados - Projeto de Lei Complementar n.º 302/2013 - à espera de votação no plenário.

Representantes dos empregados esperam que a votação ocorra e que sejam feitas algumas emendas ao projeto a fim de corrigir distorções que ainda permanecem para efetiva equiparação com as regras aplicadas aos demais trabalhadores.

Por essas razões,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apelo à Câmara dos Deputados pela aprovação do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 302, de 2013, do Senado Federal, que regulamenta o Parágrafo único do Art. 7.º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 72 de 2013 (PEC das Domésticas), dando-se ciência desta deliberação ao Presidente da Câmara dos Deputados, extensivamente ao Líderes Partidários; ao Sindicato das Empregadas e Trabalhadores Domésticos de Jundiaí e Região; e à Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (Fenatrad).

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2014.

[Assinatura]
PAULO MALERBA